



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 12/2019 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2019.

Assunto: Solicita parecer ao projeto de Lei Complementar n.º 2/2019, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 3/2019.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 3/2019, o qual altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela Lei Municipal n.º 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.

Contudo, vislumbro a necessidade de apresentação de emenda para acrescentar artigo prevendo a revogação do artigo 2º da Lei n.º 3.062, de 1 de fevereiro de 2008, pois há previsão das atribuições do emprego de escriturário, as quais foram revistas e ampliadas pelo projeto em análise, acrescentando também o grau de escolaridade exigido e carga horária.

Logo, a emenda deverá acrescentar o artigo 6º ao projeto em comento, sugerindo-se a seguinte redação:

“Art. 6º Revoga-se o artigo 2º da Lei n.º 3.062, de 1 de fevereiro de 2008.”

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP





THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
100 EAST EAST

100 EAST EAST
CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

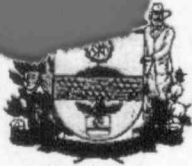
CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607
CHICAGO, ILLINOIS 60607
CHICAGO, ILLINOIS 60607



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

Acrescenta emprego público ao anexo I da lei 1.759/91 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.203/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Escriturário	10 (dez)

Art. 2º - São as seguintes as atribuições do Emprego de Escriturário:

- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos diversos;
- Proceder ao registro e escrituração relativos aos procedimentos do departamento de que faça parte;
- Manter registros relativos a resultados anuais administrativos, processos, pareceres de documentos, reuniões administrativas;
- Realizar cálculos diversos;
- Realizar a incineração de documentos, quando autorizada;
- Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações administrativas;
- Preparar relatórios, comunicados, editais, relativos à matrícula, exames e demais atividades administrativas e parecidas.

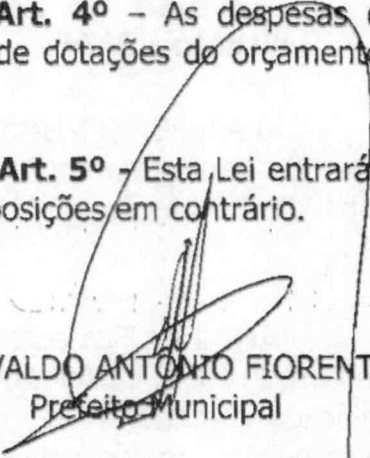


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA


Art. 3º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91– Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2008.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO I DA LEI 1.759/91 (de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
Quantidade	Denominação		
1	Agente Fiscal Tributário	12	Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	8	Oito
1	Assistente Administrativo	11	Onze
2	Auxiliar Técnico	9	Nove
2	Chefe de Departamento	23	Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21	Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14	Catorze
2	Digitador	11	Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	9	Nove
1	Encarregado do Pessoal	12	Doze
1	Engenheiro Civil	16	Dezesseis
6	Escriturário	10	Dez
14	Leiturista	5	Cinco
2	Motorista	9	Nove
1	Químico	16	Dezesseis
2	Servente	4	Quatro
20	Servente de Obra	5	Cinco
1	Técnico em Química	15	Quinze
1	Tesoureiro	15	Quinze
50	Zelador (de Bombas)	5	Cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO II DA LEI 1.759/91 (de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
Quantidade	Denominação		
1	Assessor Jurídico	23	Vinte e Três
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15	Quinze
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15	Quinze
1	Diretor de Diretoria	III	Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV	Quatro Romano



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESCALA DE REFERÊNCIAS

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	III	1.305,28
15	869,89	III-A	1.382,94
16	912,00	IV	2.393,70